



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 18 de Julho de 2017 – Nº 1745

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO LASTRO-PB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFICA E EDITORA BENTO FREIRE LTDA - ME - R\$ 66.744,50.

Lastro - PB, 04 de Julho de 2017
ATHAIDE GONÇALVES DINIZ – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO LASTRO-PB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município do Lastro:
ORÇAMENTO 2017 - Classificação Funcional - 04.122.2002.2002;
04.122.2002.2045; 04.122.2002.2046; 04.122.2002.2003;
04.123.2003.2007; 08.244.1006.2032; 12.361.1004.2012;
12.361.1004.2014; 12.365.1004.2017; 12.361.1004.2038;
12.361.1004.2039; 10.301.1005.2021; 10.301.1005.2022;
10.301.1005.2035; 10.301.1005.2036; 10.301.1005.2042;
10.301.1005.2058; 10.301.1005.2063; 20.605.1003.2029;
04.123.2003.2037; 08.244.0140.2048; 08.244.0140.2049;
08.244.0120.2050; 08.244.0140.2052; 08.244.0140.2055;
27.8012.1008.2020; 13.392.1007.2019; 23.695.1007.2043; Tendo com elemento de despesa: 3390.39.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e:

CT Nº 00068/2017 - 05.07.17 - GRAFICA E EDITORA BENTO FREIRE LTDA - ME - R\$ 66.744,50

DECRETO Nº 026/2017, de 17 de Julho de 2017.

Prorroga o descrito no Decreto nº 09 de 09 de janeiro de 2017, que Decretou situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas no município de LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, afetadas por ESTIAGENS e toma outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica Municipal em vigor, e

Considerando que a União, já considerou situação fática motivadora do reconhecimento do Estado de Emergência;

Considerando que o Estado da Paraíba, já considerou situação fática motivadora do reconhecimento do Estado de Emergência, nos termos do Decreto Estadual nº 37.323 de 04 de Abril de 2017;

Considerando que o Decreto Municipal nº 09 de 09 de janeiro de 2017, em seu art. 1º, prevê a possibilidade de prorrogação;

Considerando os efeitos da estiagem que se alonga em toda base territorial do Município;

Considerando, que as irregularidades das chuvas causam prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

Considerando a falta d' água potável para o consumo humano e animal, já causando prejuízo por perda assustadora do parco rebanho existente;

Considerando que à população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a alimentação básica cotidiana das famílias;

Considerando que grande parte da população do município de Lastro é composta de homens e mulheres de campo, o que faz espalmar ser palpável a força dolorosa da falta tempestiva de chuvas;

Considerando que o poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA :

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo de período de 90 (noventa) dias, as disposições descritas no Decreto Municipal nº 09 de 09 de Janeiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 18 de Julho de 2017 – Nº 1745

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

de 2017, que decretou **Situação de Emergência**, em todo o Município de Lastro, Estado da Paraíba, por ESTIAGEM.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA GP/PML Nº 163/2017 de 17 de Julho de 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº. 444/2017 que trata da Estrutura Administrativa do Município e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Sr.(a) **ALESSANDRA GOMES DE SOUSA MENDES**, portadora do CIC-MF ***.401.104-**, RG ***5270 SSP/PB do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual era lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Lastro, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito